



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 233/2017

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VENCIMENTO-BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, FACE O NOVO PISO NCIONAL PARA O ANO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 1.128, de 16 de abril de 2012;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008 e na Portaria Interministerial nº. 8, de 26 de dezembro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal Nº. 582, de 21 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº. 1.128, de 16 de abril de 2012, passando a vigorar Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Agosto de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO I

TABELA DE NÍVEL E PROGRESSÃO - 2017 DIFERENÇA DO PISO MÍNIMO 7,64%

CLASSE CARREIRA	NÍVEL	PADRÃO/PROGRESSÃO														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PA	I	1.437,13	1.508,98	1.584,44	1.663,66	1.746,84	1.834,18	1.925,89	2.022,19	2.123,30	2.229,46	2.340,93	2.457,98	2.580,88	2.709,92	2.845,42
	II	1.437,13	1.508,98	1.584,44	1.663,66	1.746,84	1.834,18	1.925,89	2.022,19	2.123,30	2.229,46	2.340,93	2.457,98	2.580,88	2.709,92	2.845,42
	II	1.437,13	1.508,98	1.584,44	1.663,66	1.746,84	1.834,18	1.925,89	2.022,19	2.123,30	2.229,46	2.340,93	2.457,98	2.580,88	2.709,92	2.845,42
	IV	1.486,71	1.561,05	1.639,10	1.721,05	1.807,11	1.897,46	1.992,33	2.091,95	2.196,55	2.306,38	2.421,69	2.542,78	2.669,92	2.803,41	2.943,58
	V	1.584,53	1.663,76	1.746,94	1.834,29	1.926,00	2.022,31	2.123,42	2.229,59	2.341,07	2.458,13	2.581,03	2.710,08	2.845,59	2.987,87	3.137,26
	VI	1.741,01	1.828,06	1.919,46	2.015,44	2.116,21	2.222,02	2.333,12	2.449,78	2.572,26	2.700,88	2.835,92	2.977,72	3.126,60	3.282,93	3.447,08
PB	IV	1.486,71	1.561,05	1.639,10	1.721,05	1.807,11	1.897,46	1.992,33	2.091,95	2.196,55	2.306,38	2.421,69	2.542,78	2.669,92	2.803,41	2.943,58
	V	1.584,53	1.663,76	1.746,94	1.834,29	1.926,00	2.022,31	2.123,42	2.229,59	2.341,07	2.458,13	2.581,03	2.710,08	2.845,59	2.987,87	3.137,26
	VI	1.741,01	1.828,06	1.919,46	2.015,44	2.116,21	2.222,02	2.333,12	2.449,78	2.572,26	2.700,88	2.835,92	2.977,72	3.126,60	3.282,93	3.447,08
PP	IV	1.584,53	1.663,76	1.746,94	1.834,29	1.926,00	2.022,31	2.123,42	2.229,59	2.341,07	2.458,13	2.581,03	2.710,08	2.845,59	2.987,87	3.137,26
	V	1.741,01	1.828,06	1.919,46	2.015,44	2.116,21	2.222,02	2.333,12	2.449,78	2.572,26	2.700,88	2.835,92	2.977,72	3.126,60	3.282,93	3.447,08
	VI	1.838,82	1.930,76	2.027,30	2.128,66	2.235,10	2.346,85	2.464,19	2.587,40	2.716,77	2.852,61	2.995,24	3.145,00	3.302,26	3.467,37	3.640,74